|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | brasao  MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  REGIONAL GOIÁS/UAECSA | UFG_solo_1 |

**COLETIVO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA – CAJU LUIZ GAMA**

**EDITAL 01/2021 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA**

O Coletivo de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU Luiz Gama torna público o edital de abertura do processo seletivo para bolsista e voluntários(as) do Programa de Bolsas e de Voluntários de Extensão e Cultura (PROBEC/PROVEC) 2020/2021.

1. **Sobre o projeto**

O Coletivo de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU Luiz Gama, ação de extensão vinculada à UFG – Regional Goiás, tem como objetivo articular a defesa de comunidades e povos vulnerabilizados por meio da Assessoria Jurídica Universitária, Advocacia Popular e Educação Jurídica Popular, e outras áreas através da pesquisa-ação e da interdisciplinaridade. O CAJU busca fomentar uma articulação entre advogadas/os, profissionais das áreas jurídicas, estudantes, movimentos sociais e com a sociedade em geral através da realização de intervenções conjuntas nos conflitos envolvendo disputa por direitos, lembrando da importância da Assessoria Jurídica Universitária no âmbito da efetivação de direitos. O projeto tem como foco sujeitos inseridos nos conflitos sociais de lutas por direitos humanos, - em especial a luta por teto e terra - dignidade e justiça dentro e fora da universidade. Surgiu a partir de iniciativa do Coletivo de Advogados e Advogadas Populares Luiz Gama.

1. **Vagas**

2.1 Será disponibilizada uma **(01) vaga para bolsista** e sete **(07) vagas para voluntários.**

2.2 - Será reservada ao curso de Direito uma bolsa e ao menos três vagas de voluntários (as), sendo as demais distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

2.3 - A bolsa de extensão será no valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais) com duração de 10 meses.

2.4 - A atuação voluntária não é remunerada.

2.5 - Será privilegiada a seleção de estudantes que contemplem ao menos um dentre os critérios a seguir:

1. Estudantes que se autodeclaram negros ou indígenas;
2. Estudantes com deficiência;
3. Estudantes oriundos de escolas públicas;
4. Estudantes cadastradas no programa de assistência estudantil da Universidade Federal de Goiás, que não tenham sido contemplados(as) com bolsa (fila de espera);
5. Estudantes mães.

2.6 - As vagas não preenchidas por estudantes que contemplem os critérios elencados poderão, excepcionalmente, ser preenchidas por outros candidatos.

1. **Dos requisitos para participar do processo seletivo**

3.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFG - Regional Goiás. 3.2 - Comprometer-se a dedicar um número mínimo de 20 (vinte) horas semanais ao Projeto.

3.3 - Ao ingressar no CAJU o candidato não poderá acumular bolsa, salvo no caso de assistência estudantil.

3.4 - O candidato não poderá ingressar no CAJU caso falte menos de dois semestres restantes para a conclusão do curso.

3.5 - Não estar vinculado a outro projeto de extensão.

1. **Inscrições**

Os interessados deverão inscrever-se de **07/01/2021** até 23h59 do dia **15/01/2021** pelo formulário de inscrição (<https://forms.gle/SnVfAo9fY2YF6dVEA>), contendo a documentação a seguir. **O e-mail cadastrado no formulário deverá ser válido e será utilizado para as comunicações sobre este edital com o(a) candidato(a).**

1. **Documentos para inscrição**

5.1- Fotocópia da carteira de identidade e CPF, ou outro documento oficial com foto.

5.2 - Autodeclaração dos critérios de preferência de vagas a ser preenchida diretamente no formulário de inscriçãopara estudantes que se autodeclaram negros e negras ou indígenas; estudantes com deficiência; estudantes oriundos de escolas públicas; estudantes cadastrados no programa de assistência estudantil da UFG e não contemplados com bolsa e estudantes mães. Caso o estudante não se enquadre em nenhum dos critérios acima, automaticamente concorrerá às vagas remanescentes.

5.3 Comprovante de Matrícula ou Declaração de Vínculo

5.4 Declarar no formulário que possui conta bancária (desnecessário anexar comprovação)

5.5 Declarar no formulário de que cumpre os requisitos especificados no ítem 3 deste edital.

5,6. Apresentação de currículo, preferencialmente o lattes.

5.4 - **Carta de motivação**, na qual poderá falar sobre sua trajetória e os motivos pelos quais deseja participar do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1.

1. **Das atividades**

6.1 - O projeto trabalha com atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo norteado pelas metodologias participativas, nas quais a extensão é vista como um espaço de Interdisciplinaridade e de transformação social, envolvendo estudo e acompanhamento de casos reais.

6.2 - As atividades do projeto envolvem formação teórica de membros do CAJU por meio de discussão de textos, encontros de estudos, promoção e participação de cursos de formação, além de participação nas reuniões administrativas. Também o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como a elaboração de documentos diversos (peças processuais, pareceres, relatórios, etc.), levantamento de dados, relatos e informações junto aos movimentos sociais, entidades e instituições no âmbito de conflitos sociais. É estimulada a produção acadêmica de artigos científicos, resumos, papers, pôsteres, entre outros, a partir da participação no projeto, sendo exigido do estudante bolsista a apresentação de trabalho no Congresso De Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CONEPEC, promovido pela UFG.

6.3 - Ainda, há as atividades de engajamento nas redes sociais, como escrita, edição e publicação de postagens informativas e de denúncia de violações de direitos; produção de roteiro, gravação, edição e publicação mensal de vídeo-aulas acerca de temas relativos à Advocacia Popular; preparação e promoção de *lives* a cada 15 dias no Instagram com convidados engajados na defesa de direitos fundamentais.

6.4 - São ainda deveres dos estudantes vinculados ao programa PROBEC/PROVEC segundo o Edital PROEC n° 01/2020:

a) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de extensão e cultura, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com coordenador;

b)Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica, associada à atividade de ensino, pesquisa ou extensão e cultura;

c)Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário;

d) Em caso de bolsista PROBEC, apresentar seu trabalho no CONEPEC da Regional Goiás ou congressos acadêmicos de extensão e cultura com corpo editorial;

e) Em caso de voluntariado PROVEC, apresentar seu trabalho no CONEPEC da Regional Goiás ou congressos acadêmicos de extensão e cultura com corpo editorial;

f) Enviar **relatório parcial entre 15/07/2021 a 15/08/2021** e **relatório final entre 01/01/2022 a 31/01/2022**, no SIGAA - Módulo Extensão;

g) Nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, preencher relatório de atividades no SIGAA, módulo extensão, até trinta (30) dias após a data de encerramento de sua participação no Programa;

h) Comunicar ao Coordenador quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;

i) Não se ausentar de suas atividades por um período superior a 30 dias, exceto se acordado com o coordenador.

1. **Homologação**

A homologação dos inscritos será divulgada no dia **18/01/2021,** por meio das redes sociais do CAP Luiz Gama e do site da Regional Goiás.

1. **Das etapas do processo seletivo**

8.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

8.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise das cartas de motivação, de até 2 páginas, em formato PDF, enviadas no formulário de inscrição (<https://forms.gle/SnVfAo9fY2YF6dVEA>) , que deverão responder às seguintes perguntas:

1. Qual a importância da Assessoria Jurídica Popular? (5,0)
2. Porque você gostaria de fazer parte da equipe do CAJU? (5,0)

8.3. A segunda etapa consiste em entrevista com a equipe do projeto a ser realizada de forma remota nos dias 25/01 e 26/01 por meio do Google meet que será gravada para acesso exclusivo da coordenação. **Serão avaliado na Entrevista:**

1. **Conhecimentos sobre o conteúdo do projeto (ANEXO I)**
2. **Conhecimentos sobre o que é Assessoria Jurídica Popular**
3. **Conhecimentos sobre Movimentos Sociais de Luta por terra e moradia.**
4. **Aprovação**

Todas as etapas terão o valor de 10,00 (dez) pontos, sendo que a ausência em qualquer uma dessas, implicará automaticamente na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo. Para aprovação, os(as) candidatos(as) precisam atingir média final acima de 7,0 (sete) pontos. Os aprovados que não forem aprovados como bolsista poderão ingressar como não-bolsistas, desde que selecionados dentro do quadro de vagas.

1. **Resultado**

10.1 - A nota final será a média da soma das notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

10.2 - O resultado final com a lista dos nomes dos candidatos e média será divulgado no dia  **28/01.**

1. **Critérios de desempate**

Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar na seguinte ordem:

11.1 - maior média global.

11.2 - maior nota na entrevista.

11.3 - maior porcentagem de integralização do curso.

1. **Convocação**

O resultado final será divulgado nas redes sociais do projeto e em mensagem encaminhada aos e-mails dos candidatos com as instruções e informações pertinentes para a devida efetivação enquanto bolsista e voluntário.

1. **Cronograma**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DATAS** | **LOCAL** |
| Inscrições | 07/01/2021 a 15/01/2021 | No formulário: |
| Homologação das Inscrições | 18/01/2021 | Redes sociais do CAP Luiz Gama e site da Regional Goiás  <https://www.instagram.com/capluizgama/> |
| Divulgação dos candidatos convocados para a 2° etapa (entrevista), após análise de cartas de motivação | 22/01/2021 | Redes sociais do CAP Luiz Gama e site da Regional Goiás |
| Entrevista | 25/01/2021 e 26/01/2021 | Remota – Google Meet |
| Resultado final | 28/01/2021 | Redes sociais e mensagem encaminhada via e-mail  <https://www.instagram.com/capluizgama/> |

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Quaisquer lacunas deste edital serão avaliadas pela coordenação do projeto.

14.2. Dúvidas sobre o projeto ou edital podem ser enviadas para o e-mail [capluizgama@gmail.com](mailto:capluizgama@gmail.com).

Goiás, 06 de janeiro de 2021

Frente de Educação Popular do

Coletivo de Advogados e Advogadas Populares - CAP - Luiz Gama

**ANEXO I**

**COLETIVO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA - CAJU**

**Resumo**

A institucionalização deste projeto tem como o objetivo articular a defesa de comunidades e povos vulnerabilizados, por meio da Assessoria Jurídica Universitária, Advocacia Popular e Educação Jurídica Popular, bem como outras áreas por meio da pesquisa-ação e da interdisciplinaridade. Tem como foco sujeitos inseridos nos conflitos sociais de lutas por direitos humanos, - em especial a luta por teto e terra - dignidade e justiça (defensores de direitos humanos, profissionais, acadêmicos, lutadores sociais, membros de movimentos sociais, etc), dentro e fora da universidade. Surge a partir de iniciativa do Coletivo de Advogados e Advogadas Populares Luiz Gama.

**Palavras-chave**: Assessoria Jurídica Universitária; Advocacia popular; direitos humanos; educação jurídica popular; movimentos sociais.

**Justificativa**

Estamos passando por um momento de crise de saúde causada pela pandemia do coronavírus, que em Goiás já causou 4.265 mortes (24/09/2020). Realidade que, somada a uma forte crise econômica e política, e a um cenário de desigualdade social - crescente na região centro-oeste como em todo o país - geram uma escalada de injustiças sociais contra as comunidades mais vulnerabilizadas do campo e da cidade. A plenitude do acesso aos direitos constitucionalmente garantidos jamais foi uma realidade para a população brasileira, que em muitos casos não chegou a conhecê-los.

Neste período, em que a Organização Mundial da Saúde recomenda “ficar em casa” como principal medida de prevenção e combate a transmissão do coronavírus, abre-se um leque de discussões em torno da “casa”, este lugar de morada, garantido constitucionalmente, mas que não é a realidade de muitos brasileiros. Da mesma forma o “distanciamento social”, como outra medida primordial de defender-se e proteger os outros na pandemia, passa a ser um problema de uma classe social específica que habita em condições precárias, “irregulares”, sobretudo nas periferias, nas ocupações e favelas do país. Enquanto entre os brancos há uma morte a cada 4,4 internações, entre os negros essa proporção é de um a cada três hospitalizados por Covid-19 (SCIULO, 2020). O instituto Polis identificou em São Paulo que a Covid 19 matou 60% mais negros do que brancos nos meses de março e julho de 2020 (FARINELLI, 2020).

Tendo em vista esta realidade, o Coletivo de Advogados e Advogadas Populares Luiz Gama, composto em sua maioria por egressos e estudantes da Universidade Federal de Goiás - Regional Goiás, iniciou debates acerca da insurgente necessidade da Extensão como espaço discutir estes direitos e contradições desde o espaço da universidade e para além dela. Articulando assim, os próprios sujeitos envolvidos nos processos de defesa de direitos, como advogados(as) populares, defensores de direitos humanos, lutadores e lutadoras sociais, membros de movimentos, coletivos, fundamental para o cumprimento do papel da universidade pública: produzir conhecimento e ciência em prol da sociedade. Pautar soluções transformadoras para os problemas sociais, construir conjuntamente as demandas, ensinar e aprender sobre questões jurídicas relevantes relacionadas aos conflitos do campo (territórios, terra, agronegócio) e da cidade (habitação, criminalização, saúde) na extensão “COM a sociedade” (PROEX - Unesp, 2017) ganha centralidade neste momento de pandemia.

O projeto de extensão, enquanto uma das modalidades da Extensão Universitária deve “surgir da interação entre Universidade e Sociedade” (PROEX - Unesp, p. 8, 2017), bem como:

[...]contém um conjunto de ações contínuas, vinculadas por **objetivos comuns** e desenvolvidas em uma lógica temporal; **não isoladas**, mas interligadas. Ações contínuas dentro de prazo pré-estabelecido para atingir os **objetivos propostos**, sendo necessariamente desenvolvidas junto a outros setores da sociedade, ou seja, **com a sociedade**, que diferem de ações extensionistas episódicas ou de característica eventual. (PROEX - Unesp, p. 8, 2017, grifo nosso)

Neste sentido, desenvolvem-se neste projeto de forma interligada, não isolada e em continuidade a prática da Educação jurídica popular, a Assessoria Jurídica Universitária Popular e a Advocacia Popular.

**Fundamentação Teórica**

A extensão é um processo educativo que vincula em seu saber o ensino e pesquisa, e é o momento em que a universidade dialoga com a sociedade, trata-se de “um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade” (NOGUEIRA, 2000, p. 11). O que se pretende, portanto, com a extensão é a educação para o desenvolvimento da cidadania a partir do diálogo.

Na Universidade é possível a elaboração de novos saberes, viável a partir do desenvolvimento de novas teorias sobre o Direito, ultrapassando os limites da dogmática tradicional, ou seja, conciliando a pesquisa e a extensão. Fazendo o saber acadêmico dialogar com a sociedade, apresentando aos estudantes novos olhares sobre a realidade social.

É necessário imiscuir-se tanto em questões internas vividas pela faculdade, como em questões externas, principalmente aquelas ligadas ao acesso à justiça. Aproxima-se, por um lado, da atividade desempenhada pelos movimentos sociais. Em poucas palavras, politizam-se a entidade e os estudantes. Insere-os na realidade, não como mero espectador, mas como sujeito atuante. (CARVALHO, p. 232)

A influência do positivismo jurídico está arraigada na base da concepção monista e formalista do Direito, o que separa o Direito das demais áreas do conhecimento, ignorando a interdisciplinaridade e leva ao equivocado entendimento da superioridade do conhecimento universitário, o que, consequentemente, leva à invasão cultural e à supressão do diálogo. "O

diálogo verdadeiro só é possível entre iguais ou entre pessoas que desejam igualar-se" (BORDENAVE, p. 51).

A partir da crítica aos modelos tradicionais de serviços legais começaram a surgir novas experiências de extensão universitária em Direito. A conciliação dessa nova perspectiva de serviços legais desenvolvida no período de redemocratização brasileira com as críticas pedagógicas freireanas formularam a nova perspectiva de extensão que os estudantes, apropriando-se do nome criado nos movimento sociais, denominaram Assessoria.

Assessoria jurídica popular universitária é uma prática jurídica e educativa, desenvolvida por estudantes de direito organizados em grupos de militância política estudantil, na proposição e organização de projetos de extensão com comunidades de todo Brasil, a partir da década de 1990. (RIBAS, 2008, p. 246)

A Assessoria, como dito, faz parte do diálogo entre a Universidade e a Sociedade. O agente do processo de Assessoria Jurídica não é somente o membro da comunidade nem somente o operador jurídico. Dentro da Assessoria jurídica somente o diálogo pode construir um conhecimento. Parte-se da proposta de que cada um, por ter uma experiência de vida diferenciada, detém um conhecimento e somente a partir do diálogo entre o popular e o acadêmico é possível construir um conhecimento crítico. Somente com a congruência do conhecimento acadêmico e do popular, um de cunho preponderantemente teórico e outro de cunho preponderantemente prático, é possível estabelecer diálogo e, por fim, um conhecimento crítico a partir da prática. O que se busca não é impor conhecimentos ao membro da comunidade, mas possibilitar, a partir do diálogo, a construção do seu próprio conhecimento.

A busca pela materialização da democracia, não apenas de cunho formal, mas de cunho material. Pretende-se instrumentalizar o povo com conceitos críticos para o desenvolvimento de uma democracia radical. Logo, a Assessoria Jurídica pretende educar os indivíduos para o exercício da democracia. "A democratização da justiça, na verdade, deve passar pela democratização do ensino e da cultura, e mesmo pela democratização da linguagem, como instrumento de intercâmbio de idéias e informações" (MARINONI, p. 79-80).

Paulo Freire é referência em educação e o maior referencial teórico da Educação Popular, precursor da pedagogia da libertação, que tem por desafio uma formação humana voltada para a afirmação da liberdade. Segundo Freire, “ninguém educa ninguém, ninguém

educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 2001, p. 68). Para a superação desta educação bancária, é necessária uma humanização da educação, através de um projeto a serviço da libertação, com sujeitos ativos e criativos que possuem uma concepção de mundo, de si mesmos e da cultura. Assim, a educação libertadora possui compromisso com a transformação social e política.

A assessoria jurídica popular consiste no trabalho desenvolvido por advogados populares, estudantes, educadores, militantes dos direitos humanos em geral, entre outros; de assistência, orientação jurídica e/ou educação popular com movimentos sociais; com o objetivo de viabilizar um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade, e a sua efetivação; seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos, políticos, ou por meio da conscientização (RIBAS, 2008, p. 249)

**Objetivo Geral**

Criar um espaço contínuo de diálogo e ação entre Assessoria Jurídica Universitária, Advocacia Popular e Educação Jurídica Popular em prol de Direitos Humanos e justiça.

**Objetivos Específicos**

1) Promoção de educação jurídica popular para atuação na defesa de Direitos Humanos, atuação frente a conflitos sociais envolvendo terra, territórios e luta por moradia digna.

2) Realizar formação por meio de videochamadas e oficinas junto à comunidade visando compartilhamento de saberes, com foco na efetivação de direitos e transformação social.

3) Fomentar uma articulação entre advogadas/os, profissionais das áreas jurídicas, estudantes, movimentos sociais e com a sociedade em geral através da realização de intervenções conjuntas nos conflitos envolvendo disputa por direitos.

4) Desenvolver um trabalho inicial para fomentar o direito à moradia no estado de Goiás, dando suporte jurídico, se necessário, à famílias e coletivos.

5) Desenvolver a Assessoria Jurídica Universitária no âmbito do curso de Direito da UFG, Regional Goiás, envolvendo, sempre que possível, outros cursos de graduação.

6) Fomentar a divulgação por meio dos trabalhos de comunicação das atividades desenvolvidas a partir deste projeto, como forma de disseminar o papel social da universidade.

7) Sistematizar dados sobre os locais de atuação a fim de organizar artigos, publicações diversas, participação em eventos e etc.

**Metodologia**

Este projeto tem acolhido como método essencial de atuação, não um único caminho, mas “as metodologias participativas” nas quais a extensão é vista como um espaço de Interdisciplinaridade e de transformação social. Desta forma temos que:

As metodologias participativas e/ou a investigação na ação, são concebidas como mediações para conhecer a realidade e transformá-la; mediações do desenvolvimento de uma ação cultural de conscientização sobre a opressão, dominação, exploração, mediante a elaboração de um programa de ação pedagógica que combinasse três momentos sistematizados na investigação temática como investigação-reflexão-ação. Nesse sentido, mediações de um processo de produção de conhecimentos e de tomada de consciência de classe com vistas à transformação da sociedade de classes a partir das mudanças e ação transformadora da realidade local e microrregional, concretizações da própria totalidade social. (DUQUE-ARRAZOLA, p.73, 2008)

A pesquisa-ação, tendo como um dos principais precursores João Bosco Pinto, insere-se nas metodologias participativas propostas por Paulo Freire, para articular prática social e política na produção de conhecimentos e organização de sujeitos para a transformação do real.

**Resultados esperados**

Além de ocupar efetivamente a extensão universitária, dando vida a universidade em seu tripé essencial, espera-se com este projeto de extensão o fortalecimento de um polo de Assessoria Jurídica e Advocacia Popular promovido pela UFG e pela comunidade, que seja referência de atuação na defesa de direitos, juntos aos movimentos sociais, no estado de Goiás.

**Referências**

ALFONSIN, Jacques Távora. Sujeitos, tempo e lugar da prática jurídico-popular emancipatória. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Seminario/jacquestavora-emancipar.pdf>. Acessado em 09/07/2020.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. O que é participação. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

CARVALHO, Lucas Borges de. Idéias para uma nova assistência jurídica de base estudantil: acesso à Justiça e crise do ensino jurídico. *In*: Revista de Processo, n.º 108, ano 27, pp. 221-34, out-dez 2002, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Susana. **VI Seminário de Metodologia para projetos de extensão.** Universidade Federal de São Carlos São Carlos, SP, 26 a 28 de Agosto de 2008. Disponível em:

https://www.comunidadedeaprendizagem.com/uploads/materials/208/58ccdbd131c42ed6515f a1df582e24d7.pdf Acesso em 17 set 2020.

FARINELLI, Victor. **Coronavírus mata 60% mais negros que brancos em São Paulo.** Revista Forum: 26 ago 2020. Disponível em:

https://revistaforum.com.br/coronavirus/coronavirus-mata-60-mais-negros-que-brancos-em-s ao-paulo/ . Acesso em 17 set. 2020.

FREIRE, Paulo.O Direito que se Ensina Errado: sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UNB, 1980.

FREIRE, Paulo. Educação como Prática da Liberdade. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. Educação e Atualidade Brasileira. 2ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo.Pedagogia do Oprimido. 50° ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

MARINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do processo civil. 4ª ed. rev. e amp. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org.) Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas (Documentos básicos do Fórum nacional de Pró-Reitores de extensão das universidades públicas brasileiras). Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2000.

RIBAS, Luiz Otávio. Assessoria jurídica popular universitária, in Revista: CAPTURA CRÍPTICA: direito, política e atualidade. Florianópolis. v. 1, n. 1, jul./dez. 2008. SCIULO, Marilia Mara. **Na pandemia de Covid-19, negros morrem mais do que brancos. Por quê?** Galileu: 26 mai 2020. Disponível:

https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2020/05/na-pandemia-de-covid-19-negros morrem-mais-do-que-brancos-por-que.html. Acesso em 17 set. 2020.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. O Direito como liberdade: o Direito Achado na Rua – experiências populares de criação do Direito. 338f. 2008. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília (UnB), Brasília.